

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Código



\_\_\_\_\_\_

# CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE 2023/2024 TÉCNICO ESPECIALIZADO

Técnico de Restauração/Cozinha - Pastelaria

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, e artigos n.º 14 e n.º 15 do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de Técnico Especializado para o ano letivo 2023/2024.

- 1. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro
- 2. **Divulgação da oferta de contratação**: Página do agrupamento <a href="http://www.aeob.edu.pt/">http://www.aeob.edu.pt/</a>
- 3. **Realização do Concurso**: Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção –Geral da Administração Escolar.
- 4. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:
  - A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os itens constantes do anexo I:
  - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo II;
  - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo III.
- 5. Duração do contrato: Anual
- 6. Funções a desempenhar:

Técnico de Restauração/Cozinha - Pastelaria – 10 horas.

- 7. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento e em local visível na Escola sede do Agrupamento
- 8. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar
- 9. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação da seleção.
- 10. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Código 160568



\_\_\_\_\_

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Júri de Seleção: O processo de seleção será efetuado por um júri definido pelo Diretor.

#### ANEXO I – Avaliação do portefólio

A **Avaliação do portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso foi aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores cotados, cada um deles, numa escala de 0 a 100 pontos no máximo:

- A. Formação inicial (20%).
  - a. Formação na área a que se candidata (15%)

```
Grau académico de licenciatura ou superior – 100 pontos;
```

Bacharelato – 80 pontos;

Cuso Técnico Superior Profissional – 60 pontos;

Curso de especialização tecnológica (CET) – 40 pontos;

Curso de Nível 4 – 20 pontos

- b. Classificação académica (5%), expressa na escala de 0 a 20. (5 pontos por valor).
- **B.** Formação Profissional (10%) Ações de formação a e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso, nos últimos 5 anos:

```
100 horas ou mais – 100 pontos;
de 75 a 99 horas – 80 pontos;
de 50 a 74 horas – 60 pontos;
de 25 a 49 horas – 40 pontos;
menos de 25 – 20 pontos.
```

O Portefólio deve ser enviado para a escola sede, obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da DGAE, por correio eletrónico para o email (concursos@aeob.edu.pt), devendo indicar o(s) número(s) do horário(s) a que concorre no campo "Assunto".

A não apresentação do portefólio dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.

#### ANEXO II – Experiência Profissional

É ponderada a experiência profissional em contexto de trabalho, nesta área, em escolas/ instituições públicas e/ou privadas, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

 Experiência na lecionação da disciplina no âmbito de cursos profissionais da área a concurso (21%): 10 anos ou mais – 100 pontos;

```
de 8 a 9 – 80 pontos;
de 6 a7 – 60 pontos;
de 4 a 5 – 40 pontos;
de 1 a 3 – 20 pontos;
```

de 0 a 1 – 10 pontos.

- Experiência no acompanhamento de Formação em Contexto de Trabalho (7%) **20 pontos** por cada ano letivo a monitorizar a FCT (máximo de 100 pontos).
- Experiência na orientação de Provas de Aptidão Profissional (7%) 20 pontos por cada ano letivo a orientar PAP (máximo de 100 pontos).



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ALEQIB ANAMARITA DE DECIMI CLERA DE MADO

Código 160568

\_\_\_\_\_\_

#### ANEXO III - Entrevista de Avaliação de Competências

A **Entrevista de Avaliação de competências** (EAC) visa avaliar, em relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho do cargo 5%
- Percurso profissional 5%
- Comunicação: clareza e precisão 5%
- Capacidade de relação interpessoal 15%
- Iniciativa e autonomia 5%

A Entrevista realizar-se-á na Escola Sede do Agrupamento- Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo de Oliveira do Bairro.

A convocatória da entrevista será publicada na página do Agrupamento.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Oliveira do Bairro, 29 de agosto de 2023

O Diretor

Álvaro Reis